

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021-PMC

Aos 18 dias do mês de JUNHO do ano de 2021, o Prefeito Municipal de Cametá, Sr. Victor Correa Cassiano, portador do registro de identidade nº 6200730 SSP/PA e do CPF nº 002.498.652-62, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o qual dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço unitário para o item, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP 009/2021-PMC, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**R. W. VEIGA**, com sede em Cametá-PA na Travessa Floriano Peixoto, nº 312, Bairro Central, CEP: 68400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.013/0001-60, representada neste ato por **RAIMUNDO WALBER VEIGA**, brasileiro, portador da Carteira de identidade 2962553, SSP/PA e CPF nº 619.043.252-20.

### Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços REGISTRAR PREÇOS para a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2021-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Educação não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal

de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 009/2021-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 009/2021-PMC, como segue:

R. W. VEIGA CNPJ/MF sob o nº 07.313.013/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó, lata c/ 400g	NESCAU	Lat	800	R\$ 2,88	R\$ 2.304,00
2	Açúcar triturado, pacote c/ 1kg	PRINCESA	Pct	19.588	R\$ 2,60	R\$50.928,80
4	Arroz integral, pacote c/ 1kg	ACOSTUMADO	Pct	520	R\$ 6,55	R\$ 3.406,00
5	Azeite de oliva, extra virgem, c/ 500ml	MARIZA	Lat	400	R\$ 15,45	R\$ 6.180,00
7	Biscoito salgado, tipo cream cracker, pacote c/ 400g	TRIGOLINO	Pct	8.040	R\$ 3,01	R\$ 24.200,40
9	Café em pó, a vácuo, pacote c/ 250g	MARATÁ	Pct	16.974	R\$ 3,70	R\$ 62.803,80
10	Caldo de carne, 2 tabletes c/ 19g	MAGGI	Cx	40	R\$ 0,63	R\$ 25,20
11	Caldo de galinha, 2 tabletes c/ 19g	MAGGI	Cx	40	R\$ 0,64	R\$ 25,60
12	Colorau pct c/100g	MARIZA	Pct	1.400	R\$ 0,59	R\$ 826,00
13	Extrato de tomate, frasco c/ 350g	QUERO	Pct	160	R\$ 2,15	R\$ 344,00
14	Farinha de Tapioca pct. c/1kg	GL	Kg	160	R\$ 3,95	R\$ 632,00
15	Farinha de mandioca, grossa, pct c/1kg	GL	Kg	6.240	R\$ 3,95	R\$ 24.648,00
16	Feijão da colônia, pct c/ 1kg	GL	Pct	7.182	R\$ 3,00	R\$ 21.546,00
19	Margarina c/ sal 250g	DILINE	Pote	6.432	R\$ 2,35	R\$ 15.115,20
20	Massa para sopa, 500g	HILEIA	Pct	1.760	R\$ 2,72	R\$ 4.787,20
21	Óleo de soja, garrafa c/ 900ml	SOYA	Grr	7.120	R\$ 6,95	R\$ 49.484,00
25	Suco artificial, sabor caju, garrafa c/ 500ml	PALMERON	Grr	2.400	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
26	Vinagre de alcool, 750 ml	MARIZA	Grr	6.760	R\$ 1,45	R\$ 9.802,00
27	Leite em pó, desnatado, instantaneo, lata c/ 300g	NINHO	Lat	512	R\$ 5,05	R\$ 2.585,60
28	Leite em pó, integral, pacote c/ 200g	PIRACANJUBA	Pct	9.052	R\$ 3,90	R\$ 35.302,80
29	Alimento c/ prot. Isolada de soja, rico em calcio, ferro, 300g (tipo, supra soy)	MARIZA	Lat	528	R\$ 21,19	R\$ 11.188,32
30	Nutriente em flocos finos, de aveia, c/ 400g	NESTLE	Lat	840	R\$ 2,70	R\$ 2.268,00
31	Nutriente em flocos, de aveia, c/ 400g	NESTLE	Lat	680	R\$ 2,75	R\$ 1.870,00
32	Nutriente em flocos de cereais, (tipo, Neston) 400g	NESTLE	Lat	800	R\$ 5,15	R\$ 4.120,00
33	Cereal p/ criança a partir de 6º mês, vit. Nut. E fer., arroz, 400g (tipo, mucilom arroz)	NESTLE	Lat	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00

34	Cereal p/ criança a partir de 6º mês, vit. Nut. E fer., milho, 400g (tipo, mucilom milho)	NESTLE	Lat	800	R\$ 5,16	R\$ 4.128,00
35	Abobora	IN NATURA	Kg	488	R\$ 2,95	R\$ 1.439,60
36	Alho	IN NATURA	Kg	1.200	R\$ 18,65	R\$ 22.380,00
37	Banana prata	IN NATURA	Kg	1.104	R\$ 4,15	R\$ 4.581,60
38	Batata inglesa lavada	IN NATURA	Kg	488	R\$ 3,60	R\$ 1.756,80
39	Beterraba	IN NATURA	Kg	364	R\$ 3,60	R\$ 1.310,40
40	Cebola	IN NATURA	Kg	680	R\$ 3,60	R\$ 2.448,00
41	Cenoura	IN NATURA	Kg	488	R\$ 3,02	R\$ 1.473,76
42	Chuchu	IN NATURA	Kg	768	R\$ 3,60	R\$ 2.764,80
44	Cheiro verde	IN NATURA	Mc	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
45	Laranja	IN NATURA	Kg	672	R\$ 2,90	R\$ 1.948,80
46	Limão taiti	IN NATURA	Kg	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
47	Maça nacional	FUJI	Kg	1.536	R\$ 4,40	R\$ 6.758,40
48	Mamão	IN NATURA	Kg	768	R\$ 3,46	R\$ 2.657,28
49	Pimenta de cheiro	IN NATURA	Kg	384	R\$ 6,65	R\$ 2.553,60
50	Repolho branco	IN NATURA	Kg	640	R\$ 3,85	R\$ 2.464,00
53	Calabresa mista	AMERICANA	Kg	162	R\$ 14,79	R\$ 2.395,98
54	Carne bovina, moida (musculo)	QUALITY BEEF	Kg	2.640	R\$ 15,02	R\$ 39.652,80
55	Carne bovina s/ osso, alcatra, resfriada	QUALITY BEEF	Kg	580	R\$ 30,00	R\$ 17.400,00
56	Carne bovina s/ osso, alcatra, resfriada	QUALITY BEEF	Kg	1.740	R\$ 36,45	R\$ 63.423,00
57	Carne Bovina Em Conserva c/320G	MARFRIO	Kg	6.084	R\$ 7,43	R\$ 45.204,12
58	Charque dianteiro	GOIANO	Kg	280	R\$ 33,20	R\$ 9.296,00
59	Peito de frango congelado	AMERICANO	Kg	2.640	R\$ 7,48	R\$ 19.747,20
60	Frango resfriado kg	AMERICANO	Kg	320	R\$ 8,15	R\$ 2.608,00
61	Sardinha em óleo comestível	88	Lat	6.100	R\$ 3,65	R\$ 22.265,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 625.850,06</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 009/2021-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na

condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA** – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 18 de JUNHO de 2021.

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
KLENARD ATILIO RANIERI  
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
ELANE PINTO CASSIANO  
Decreto Municipal nº 006/2021-PMC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PATRÍCIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS  
Decreto Municipal nº 003/2021-PMC

---

**R. W. VEIGA**  
CNPJ: 07.313.013/0001-60  
**RAIMUNDO WALBER VEIGA**  
CPF: 619.043.252-20